



**PORTARIA Nº 467/2019**

**Interrompe Licença Interesse a Servidora  
Pública Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Interrompe a Licença Interesse, a pedido, concedida através de Portaria nº 421/2019, a Servidora Pública Municipal **Anabel Schwalbert**, passando a servidora a exercer suas funções de Servente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração